



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 016/2024

De 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 169 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPTO DE SAÚDE..... 250.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DES. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIROS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 167 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 168 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 174 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br